Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
CARLINHO ANTÔNIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores **Fabricio Preis de Mello – PSD** e **Ronalce Moacir Dalchiavan – PP,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 95 /2017.

Institui no âmbito do Município de Pato Branco a "Semana do Meio Ambiente", para conscientização e educação em defesa do Meio Ambiente, a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de junho e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Jul-2017-13:34-029612-1/1

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Pato Branco a "Semana do Meio Ambiente", para conscientização e educação em defesa do Meio Ambiente, a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de junho.

Parágrafo Único – Esta Lei tem por objetivo reduzir as ações humanas que impactam negativamente ao Meio Ambiente, Recursos Naturais e sustentabilidade, por meio de ações educativas, preventivas e de conscientização.

Art. 2º. Em celebração à "Semana do Meio Ambiente" serão desenvolvidos projetos e atividades voltadas à formação e desenvolvimento de ações sustentáveis conducentes à valorização do meio ambiente, observando-se as seguintes datas que fazem alusão ao Meio Ambiente:

I- Dia Nacional da Educação Ambiental: 3 de Junho;
II- Dia Mundial do Meio Ambiente e dia da Ecologia: 5 de Junho;
III - Dia dos Catadores de Materiais Recicláveis: 7 de Junho;
IV- Dia de combate a Desertificação e Seca: 17 de Junho.

Art. 3º. Fica o Poder Público, autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

objetivo de realizar ações educativas e movimentos de conscientização para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Dentre as ações e procedimentos que poderão ser realizados visando à consecução do objeto que trata esta lei, a campanha poderá se utilizar de:

I- Palestras, simpósios, peças teatrais, audiências públicas e outros eventos que julgar pertinente;

II- Interação de toda a sociedade civil do município, por intermédio de atividades socioeducativas a serem aplicadas de acordo com a realidade de nosso município;

III- Fóruns de debates entre Secretaria de Meio Ambiente, Sanepar, Copel, IAP, Escotismo e demais instituições e organizações públicas e privadas;

IV- Mutirões para limpeza em perímetro urbano e rural em nascentes, bosques, rios, parques e Áreas de Preservação Permanentes Urbanas.

V- Blitz educativa;

VI- Distribuição de cartilhas e material educativo para alunos do ensino fundamental e médio, bem como para a população em geral;

VII- Desenvolvimento de ações publicitárias.

Art. 5º. Fica a "Semana do Meio Ambiente" incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco-PR.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de julho de 2017.

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador - PP

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

JUSTIFICATIVA

A preservação do meio ambiente, dos recursos naturais e a sustentabilidade são temas que devem ser debatidos e merecem uma atenção especial. Num momento em que a natureza se apresenta vulnerável, chegamos ao Dia Mundial do Meio Ambiente chamando não somente à reflexão, mas, principalmente, à ação de todos em defesa da vida.

Todos temos como contribuir – direta ou indiretamente – para que as sociedades caminhem rumo à sustentabilidade e para que a harmonia entre o desenvolvimento socioeconômico e a conservação da natureza deixe de ser mera utopia.

Em razão da importância da conscientização e da dimensão do impacto gerado pelo homem, o **Dia Mundial do Meio Ambiente** é uma data que merece bastante destaque no calendário mundial. Entretanto, não basta realizar ações apenas nesse dia, é necessário que sejam feitas campanhas de grande impacto que mostrem a necessidade de mudanças imediatas nos nossos hábitos de vida diários.

Tendo em vista o acentuado crescimento dos problemas ambientais, muitos pontos merecem ser revistos tanto pelos governantes quanto pela população para que os impactos sejam diminuídos. Se nada for feito, o consumo exagerado dos recursos e a perda constante de biodiversidade poderão alterar consideravelmente o modo como vivemos atualmente, comprometendo, inclusive, nossa sobrevivência.

Além do Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado no dia 05 de junho, neste mesmo mês outras datas relativas ao meio ambiente e à questão da sustentabilidade são comemoradas, como o Dia nacional da educação ambiental no dia 03 de junho, o Dia da Ecologia no dia 05 de junho, o Dia dos catadores de materiais recicláveis no dia 07 de junho e o Dia de combate à desertificação e à seca no dia 17 de junho.

Desta forma, fica a primeira semana de junho, dedicado à reflexão, divulgação e conscientização do tema, com a realização de campanhas e ações de modo a mobilizar e facilitar o engajamento de indivíduos, governos e iniciativa privada num esforço conjunto para o bem comum das gerações de agora e do futuro.

O projeto tem como objetivo chamar a atenção de todas as esferas da população para os problemas ambientais e para a importância da preservação dos recursos naturais durante esta semana, motivando as pessoas a se converterem em agentes ativos do desenvolvimento sustentável e equitativo, estimular as comunidades para a mudança de atitude em relação à questão ambiental e facilitar a cooperação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Pelo exposto, e com intuito de proporcionar um trabalho eficaz e efetivo ao tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador – PP

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 95/2017

Pretendem os ilustres Vereadores Fabrício Preis de Mello – PSD e Ronalce Moacir Dalchiavon - PP, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio dos nobres pares que compõem esta Casa Legislativa, para instituir a Semana do Meio Ambiente no município de Pato Branco.

Em síntese, justificam os autores, que proposição tem por objetivo chamar a atenção de todas as esferas da população para os problemas ambientais e para a importância da preservação dos recursos naturais durante esta semana, motivando as pessoas a se converterem em agentes ativos do desenvolvimento sustentável e equitativo, estimular as comunidades para a mudança de atitudes em relação às questões ambientais e facilitar a cooperação.

Desta forma, estabelecem a primeira semana de junho, dedicado à reflexão, divulgação e conscientização do tema, com a realização de campanhas e ações de modo a mobilizar e facilitar o engajamento de indivíduos, governos e iniciativa privada num esforço conjunto para o bem comum das gerações de agora e do futuro.

É o brevíssimo relatório.

Sem dúvida nenhuma, trata-se de proposição de relevante interesse público, através da instituição da semana municipal do Meio Ambiente, visando ações de prevenção, orientação e conscientização de crianças, jovens e população de uma forma geral, da importância de se ter o meio ambiente equilibrado e sustentável.

Efetivamente tanto a Constituição Federal (art. 225) como a Lei Orgânica do Município de Pato branco (art. 164), estabelecem que: **"todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

Durante a semana municipal do Meio Ambiente, a realizar-se, anualmente, na primeira semana do mês de junho, o Poder Público Municipal com o apoio da sociedade civil organizada, realizarão atividades relacionadas ao tema, através de palestras, debates e ações educativas, preventivas e de conscientização, voltadas a valorização do meio ambiente e consequentemente da melhoria da qualidade de vida.

A matéria atende aos preceitos legal e constitucional pertinente ao tema, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação e aprovação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 10 de agosto de 2017.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 95/2017

Os Vereadores Fabrício Preis de Mello – PSD e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP, propuseram o Projeto de Lei nº. 95/2017 o qual institui no âmbito do Município de Pato Branco a "Semana do Meio Ambiente", para conscientização e educação em defesa do Meio Ambiente, a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de junho.

Os proponentes em sua justificativa aduzem que a preservação do meio ambiente, dos recursos naturais e a sustentabilidade são temas que merecem atenção especial por toda a sociedade, devendo estes serem debatidos, pois todos devem contribuir pra um ambiente sustentável.

Trazem à luz da justificativa ainda que, o projeto tem como fulcro chamar a atenção de todas as esferas da população para os problemas ambientais e para a importância da preservação de recursos naturais.

Após a análise da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis e análise criteriosa deste relator, constatou-se que o presente Projeto de Lei está em consonância com a Constituição Federal, sendo assim, a Comissão de Justiça e Redação atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco exarou **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 14 de agosto de 2017.

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Joecir Bernardi – SD
Membro

José Gilson Feitosa da Silva-PT
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Ago-2017-13:27-030108-1/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro

Moacir Gregolin -PMDB
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: **Projeto de Lei nº 95/2017**

SÚMULA: Institui no âmbito do Município de Pato Branco a **"Semana do Meio Ambiente"**, para conscientização e educação em defesa do Meio Ambiente, a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de junho e dá outras providências.

Autores: Vereador Fabricio Preis de Mello – PSD e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP

Pretendem os autores do projeto de lei em tela, Fabricio Preis de Mello – PSD e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP, através desta proposição, obter o apoio dos nobres pares que compõem esta Casa Legislativa, para instituir a Semana do Meio Ambiente no Município de Pato Branco.

A proposição tem o objetivo chamar atenção de todas as esferas da população para os problemas ambientais e para a importância da preservação dos recursos naturais durante esta semana, motivando as pessoas a se converterem em agentes ativos do desenvolvimento sustentável e equitativo, estimular as comunidades para a mudança de atitudes em relação às questões ambientais e facilitar a cooperação.

Durante a semana municipal do Meio Ambiente, a realizar-se, anualmente, na primeira semana do mês de junho, o Poder Público Municipal com o apoio da sociedade civil organizada, realizarão atividades relacionadas ao tema, através de palestras, debates e ações educativas, preventivas e de conscientização, voltadas a valorização do meio ambiente e consequentemente da melhoria da qualidade de vida.

Considerando que a matéria tem interesse público e por encontrar-se amparada legalmente optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 16 de agosto de 2017.

Fabricio Preis de Mello – PSD-
Presidente

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro - Relator

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Ago-2017-11:27-030149-2/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 95/2017

Autores: Fabricio Preis de Mello – PSD e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Relator: Marines Boff Gerhardt- PSDB
Súmula: Institui no âmbito do Município de Pato Branco a "Semana do Meio Ambiente", para conscientização e educação em defesa do meio Ambiente, a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de junho e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria dos Vereadores acima citados, pretende instituir em nosso município a "Semana do Meio Ambiente", com intuito educativo.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-Ago-2017-17:03-030181-1/1

ANÁLISE

O projeto em tela, conforme apresentado em sua justificativa, tem o intuito de instituir na primeira semana de junho a "Semana do Meio Ambiente", com reflexões, divulgações para a conscientização dos indivíduos quanto ao tema proposto.

O projeto autoriza o Poder Público a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgão público e a iniciativa privada, com isso não haverá oneração aos cofres públicos.

VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei 95/2017, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 17 de agosto de 2017.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Claudemir Zanco- PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Rozza –PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro/Relatora